TERMO DE REFERÊNCIA 007

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0007

Categoria do TR: Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de

obra

2. Definição do objeto

Contratação de serviços especializados para suporte e manutenção contínua de um software de gestão educacional voltado à rede municipal de ensino. A solução abrange módulos pedagógicos e administrativos, incluindo funcionalidades essenciais para o acompanhamento de desempenho pedagógico, controle de matrículas, gestão de turmas e comunicação integrada.

3. Fundamentação da contratação

A contratação se fundamenta na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do gerenciamento educacional da rede municipal de ensino. O software de gestão educacional contribui diretamente para a organização das atividades pedagógicas e administrativas, garantindo que as operações escolares sejam executadas de forma eficiente e sem interrupções. Além disso, a empresa a ser contratada já possui experiência comprovada e atende a todas as especificações técnicas exigidas, o que justifica a continuidade dos serviços.

4. Descrição da solução

A solução envolve a disponibilização de um software de gestão educacional completo, com suporte técnico e manutenções periódicas. O sistema deve incluir:

- Acompanhamento pedagógico para monitorar o desempenho de alunos e aulas.
- Relatórios de desempenho para análise detalhada de dados educacionais.
- **Gestão de matrículas e turmas**, possibilitando organização e acompanhamento detalhado.
- **Comunicação integrada** entre equipe escolar, alunos e familiares, promovendo um ambiente escolar mais interativo e transparente.

Esses elementos são essenciais para o funcionamento eficiente da rede e para o suporte das atividades de ensino.

5. Requisitos da contratação

A contratação deve atender aos seguintes requisitos:

- Suporte Técnico Continuado: Atendimento rápido para resolução de dúvidas e problemas.
- Manutenção Preventiva e Corretiva: Atualizações regulares e correções de erros.
- Funcionalidades Pedagógicas e Administrativas: Todos os módulos e funcionalidades pedagógicas e administrativas descritos devem ser incluídos.
- Segurança de Dados: Proteção adequada para informações de alunos e equipe escolar.
- Capacitação: Suporte contínuo para a equipe escolar.

6. Modelo de execução do objeto

A execução do contrato será anual, com acompanhamento e suporte técnico contínuo. A contratada deverá realizar manutenções preventivas e corretivas, bem como prestar suporte técnico sempre que solicitado pela Secretaria de Educação.

7. Modelo da gestão do contrato

A gestão do contrato será realizada pela equipe da Secretaria de Educação, que monitorará a qualidade dos serviços prestados e assegurará o cumprimento dos requisitos contratuais. A Secretaria de Educação designará um fiscal em cada escola para acompanhar e avaliar o uso e o desempenho do sistema de gestão educacional, além de reportar periodicamente à equipe de gestão sobre o andamento do serviço e possíveis necessidades de melhoria ou ajuste.

Fiscal: Escola Municipal de 1º Grau Professora Jacy Falchetti

Diretora: Adriana Luiza Lidani Cividini

e-mail: adricividini@hotmail.com

Fiscal: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Aparecida Nunes Possato

Diretora: Vânia Ferronatto

e-mail: vaniaferronatto@hotmail.com

8. Critérios de medição e pagamento

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante a comprovação dos serviços prestados e da plena operação do software de gestão educacional.

9. Critérios de seleção do fornecedor

A contratação do fornecedor por inexigibilidade é justificada pela exclusividade e especialização dos serviços prestados, essenciais para o bom funcionamento do sistema de gestão educacional nas redes públicas. A empresa é a atual prestadora de serviços da Secretaria de Educação há muitos anos, com uma relação sólida e consolidada que garante continuidade e eficiência nas operações. Durante esse período, a empresa apresentou ampla competência técnica, alinhamento com as demandas educacionais locais e capacidade de adaptação às necessidades específicas

Além disso, o fornecedor possui um conhecimento profundo da estrutura e das demandas da rede pública, o que permite a continuidade dos serviços sem interrupções e com alto padrão de qualidade. A exclusividade dos serviços prestados pela empresa reforça a impossibilidade de concorrência efetiva com outros fornecedores, garantindo que o sistema atenda plenamente às necessidades locais já está

Além disso, o fornecedor também tem experiência consolidada em outros municípios, prestando serviços semelhantes que evidenciam sua competência e a eficiência de suas estratégias. As notas fiscais desses serviços em outros municípios estão anexadas para comprovação, reforçando a qualificação e a capacidade técnica do fornecedor. É importante destacar que, em alguns municípios, o valor contratado é superior devido à inclusão de módulos e itens adicionais, o que reforça a flexibilidade e abrangência do serviço prestado pela empresa.

Por esses motivos, a contratação por inexigibilidade é a alternativa mais vantajosa, garantindo que a gestão educacional continue a funcionar de maneira otimizada, com confiabilidade e eficiência para atender à comunidade escolar.

10. Estimativas do valor da contratação

O valor total estimado para o contrato é de R\$ 5.084,52, correspondente ao custo anual para a manutenção e suporte do software educacional, o que equivale a um custo mensal de R\$ 423,71. Essa estimativa baseia-se em contratos semelhantes firmados por municípios vizinhos, como Brunópolis, que investe R\$ 991,67 mensais, e Salto Veloso, com um custo mensal de R\$ 549,60, ambos para sistemas de gestão escolar. Além disso, pesquisas de mercado indicam que esse valor está alinhado com os preços praticados por fornecedores especializados em soluções educacionais, garantindo que a contratação reflita a realidade do mercado atual.

11. Adequação orçamentária

Ano calendário 2025, despesa 103.

12. Responsáveis

ADRIANA LUIZA LIDANI CIVIDINI

Diretora

VÂNIA FERRONATTO

Diretora

ERONI SCHULLER BIAVA

Dirigente de Educação

Anexos

Anexo 1: Oficio exclusividade CONTROLLER_Arroio Trinta nov2024 (1).pdf

https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/3b9b696bc533444aa12687f1dc651caa.pdf

Anexo 2: NF BRUNÓPOLIS.pdf

https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/c9ad0dd347e140aea3ad4a79d9fe0c11.pdf

Anexo 3: SALTO VELOSO - NF OUTUBRO_2024.pdf

https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/d4189dd8523a44099f7580a80d0e10b4.pdf

Anexo 4: Proposta Comercial Arroio Trinta - assinada.pdf

https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/7f2bb5e57aa94cefbbfb846d804f0353.pdf